

ANEXO III

Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a)

(TERMO DE ANUÊNCIA)

Ilmo(a) Sr.(a) Dirigente da Unidade

EU, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, titular/ocupante do cargo/função-atividade de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente por meio deste informar a Vossa Senhoria que estou de acordo e ciente que a atividade que o funcionário \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ possa vir exercer como bolsista no âmbito do Pronatec, em período noturno, junto a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, não afetará seu exercício na unidade \_\_\_\_\_.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

(assinatura)

Anexo IV – Formulário Ficha Limpa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A):

NOME \_\_\_\_\_ RF/RG \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA/SUBPREFEITURA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

2. DECLARAÇÃO

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

( ) **não incorro** em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo( ) **incorro** nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo

( ) **tenho dúvidas** se incorro ou não na(s) hipóteses(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do interessado/servidor

RG/RF

Anexo V – Termo de compromisso

Edital Nº \_\_\_\_/2022 - PRONATEC - Termo de Compromisso do Bolsista

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>		
Nome Completo:	CPF:	Pis/Pasep:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
<b>2- ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>		
Centro/Escola:	Sigla:	
Curso:	UF e Município de atuação:	
Cargo:		
<b>3- FORMAÇÃO</b>		
Título:	Área:	
<b>4- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO</b>		
Agência e conta do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PRONATEC e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec e nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; <b>que o recebimento da referida bolsa será 30 (trinta) dias corridos após adimplemento do contrato;</b> não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11. 273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE. Estou ciente que a atuação no PRONATEC não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuei na condição de bolsista. <b>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE. O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade ofertante em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.</b>		
São Paulo, _____ de _____ de 2022		Assinatura do Bolsista
Assinatura do Coordenador Geral		Assinatura do diretor ou órgão equivalente

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## EDITAL Nº CPB/007/2022/SMDHC/CPDDH EDITAL SELO DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - 5ª EDIÇÃO

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  - O Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade será denominado doravante apenas por SELO.
  - Organizações no âmbito da iniciativa privada, do setor público e entidades do terceiro setor instaladas no Município de São Paulo, bem como os grupos formados por duas ou mais organizações, interessadas em participar do Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade passam a ser denominadas doravante CANDIDATAS.
    - 2.1. Duas ou mais organizações que implementaram ações, projetos, programas ou políticas conjuntamente, sem que tenha sido constituída uma pessoa jurídica, passam a ser denominadas doravante GRUPO DE ORGANIZAÇÕES.
    - 2.2. Ações, projetos, programas ou políticas que visem promover empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional, investimento social e posicionamento de marca, bem como enfrentar qualquer tipo de discriminação e desigualdade, como forma de promoção da diversidade e da cidadania, passam a ser denominadas doravante INICIATIVAS.
    - 2.3. INICIATIVAS de organizações no âmbito da iniciativa privada, órgãos públicos e entidades do terceiro setor às quais for concedido o SELO passam a ser denominadas doravante INICIATIVAS RECONHECIDAS.
    - 2.4. Os prazos constantes neste edital serão computados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
- DO OBJETIVO E DO FUNCIONAMENTO
  - 2.1. O objetivo do SELO, conforme o Decreto nº 58.180/2018, que o institui, regulamentado pela Portaria nº 078/SMDHC/2018, é reconhecer ações de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade no âmbito da iniciativa privada, órgãos públicos e entidades do terceiro setor, que sejam consideradas práticas inovadoras na promoção da empregabilidade, gestão de pessoas, cultura organizacional, investimento social e posicionamento de marca, bem como no enfrentamento de qualquer tipo de discriminação e desigualdade, como forma de promoção da diversidade e da cidadania. O programa visa também construir um banco de boas práticas a partir das INICIATIVAS que venham a ser reconhecidas pelo SELO.
  - 2.2. O SELO reconhecerá INICIATIVAS promovidas por:
    - I - Empresa privada;
    - II - Empresa pública e de economia mista;
    - III - Órgão público;
    - IV - Organização do terceiro setor;
    - V - Grupo de organizações.
  - 2.3. O SELO reconhece dois TIPOS DE INICIATIVAS de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade, quais sejam:
    - I - INICIATIVAS INTERNAS À ORGANIZAÇÃO;
    - II - INICIATIVAS VOLTADAS À COMUNIDADE E À SOCIEDADE.
  - 2.3.1. Ao realizar a inscrição, a organização deverá optar por um único TIPO DE INICIATIVA, mesmo que a política, programa, projeto ou ação baseie-se em atividades internas e externas à organização, dando prioridade às ações que têm maior preponderância na INICIATIVA.
    - 2.3.2. São exemplos de TIPOS DE INICIATIVAS de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade:
      - Iniciativas internas à organização
        - ? Ações internas de combate à discriminação, exclusão, desigualdade e assédio;
        - ? Ações afirmativas no recrutamento e seleção;
        - ? Práticas de contratação, retenção e promoção para grupos sociais específicos;
        - ? Políticas de recrutamento e seleção que reconheçam vieses de discriminação;
        - ? Ações para inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade social no quadro de funcionários;
        - ? Equidade salarial para mesma função;
        - ? Manutenção de canais de ouvidoria e mecanismos de resolução de conflitos em relação a questões de diversidade;
        - ? Políticas de benefícios para promoção da inclusão e igualdade;
        - ? Capacitação e treinamento com conteúdos de direitos humanos e respeito à diversidade;
        - ? Criação e gestão de Grupos de Trabalho (GTs) ou Comitês de discussão, apoio e representação da diversidade;
        - ? Programas ou ações implementados por GTs ou Comitês representativos da diversidade.
      - Iniciativas voltadas à comunidade e à sociedade
        - ? Projetos filantrópicos voltados a grupos em situação de vulnerabilidade;
        - ? Apoio a iniciativas da sociedade civil que beneficiem grupos em situação de vulnerabilidade social ou grupos sociais minoritários;
        - ? Apoio à elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade social;
        - ? Desenvolvimento de projetos e ações de inclusão e formação para grupos em situação de vulnerabilidade;
        - ? Desenvolvimento de produtos e serviços com impacto social;
        - ? Realização de campanhas de comunicação que valorizem a diversidade e inclusão social de determinado grupo social;
        - ? Programas ou ações para estímulo à inclusão da diversidade junto a integrantes da cadeia produtiva;
        - ? Programas ou ações de sensibilização para inclusão de determinado grupo social.
  - 2.4. O SELO contempla 12 (doze) categorias:
    - ? Igualdade Racial;
    - ? Infância e Adolescência;
    - ? Juventude;
    - ? LGBTI;
    - ? Mulheres;
    - ? Pessoas com Deficiência;
    - ? Pessoas Idosas;
    - ? Pessoas em Situação de Rua;
    - ? Pessoas Imigrantes;
    - ? Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas;
    - ? Povos Indígenas;
    - ? Transversalidades.

2.4.1. A categoria de Infância e Adolescência abrange desde o período da Primeira Infância, que compreende os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança, até a Adolescência, período que se encerra aos dezoito anos.

2.4.2. A categoria Mulheres também abrange os projetos relativos aos direitos reprodutivos das mulheres, incluindo as fases pré-natal, gestacional e pós-natal.

2.5. As INICIATIVAS deverão estar enquadradas dentro de um dos 2 (dois) TIPOS do item 2.3.

2.6. A INICIATIVA poderá ser inscrita em apenas 1 (uma) das 12 (doze) categorias do item 2.4.

2.7. A categoria TRANSVERSALIDADES refere-se às INICIATIVAS voltadas a pelo menos 2 (dois) dos públicos das demais 11 (onze) categorias, que deverão ser indicadas no formulário de inscrição. A transversalidade da INICIATIVA não implica critérios ou condições específicas de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dar-se-ão por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) no sítio eletrônico do SELO, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) até o dia 15 de agosto de 2022, pelo link: <https://forms.gle/mgJMG6jbxVqcdZxSA>

3.1.1. De forma a orientar o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibiliza-se o Anexo V, com um exemplo de como submeter a inscrição da INICIATIVA.

3.2. Cada CANDIDATA poderá inscrever uma única INICIATIVA. Caso seja enviada mais de uma INICIATIVA pela mesma CANDIDATA, o Comitê Gestor a notificará, por correio eletrônico, para que defina qual INICIATIVA deve seguir para o processo de avaliação. Em caso de silêncio da CANDIDATA dentro do prazo determinado pelo Comitê Gestor, ambas as INICIATIVAS serão eliminadas.

4. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As INICIATIVAS deverão:

I - Caracterizar-se como ações, projetos, programas ou políticas de inclusão e/ou promoção de direitos humanos e diversidade, desenvolvidos, parcial ou integralmente, na Cidade de São Paulo;

II - Estar implementadas por período mínimo de 6 (seis) meses;

III - Estar ativas no momento da inscrição.

4.2. Caso a INICIATIVA tenha sido implementada por um GRUPO DE ORGANIZAÇÕES, a organização que realizou a inscrição deverá enviar, no momento da inscrição, uma CARTA DE AUTORIZAÇÃO (Conforme Anexo III), contendo o nome das organizações envolvidas na implementação e a autorização para que o responsável pela inscrição possa representá-las nos trâmites burocráticos realizados até o momento do evento de reconhecimento. A CARTA DE AUTORIZAÇÃO deve ser assinada pelos representantes legais das organizações envolvidas na implementação da INICIATIVA.

4.3. Caso a INICIATIVA implementada por um GRUPO DE ORGANIZAÇÕES venha a ser RECONHECIDA, todas as organizações que subscreveram a CARTA DE AUTORIZAÇÃO deverão assinar o TERMO DE COMPROMISSO. As organizações que assinarem o TERMO DE COMPROMISSO receberão o Selo e deverão participar da Rede do Selo.

4.4. Fica vedada a concessão do SELO nas seguintes hipóteses:

I - CANDIDATAS que não possuam CNPJ no Município de São Paulo;

II - Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

III - CANDIDATAS com pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal 14.094/05, regulamentada pelo Decreto nº 47.096/06;

IV - CANDIDATAS cujas atividades sejam consideradas irregulares, nos termos da legislação municipal em vigor;

V - CANDIDATAS que tenham sido condenadas, por decisão judicial ou administrativa, proferida em última instância, por conduta que configure redução de pessoa à condição análoga à de escravo ou trabalho infantil.

4.5. A Prefeitura Municipal de São Paulo não é responsável por fiscalizar nem auditar processos judiciais, porém os critérios de avaliação incentivam, para fins de transparência, que as CANDIDATAS declarem se existe um histórico jurídico ou de marketing negativo relacionado aos direitos humanos.

4.6. Ficam excluídas da seleção INICIATIVAS nas seguintes hipóteses:

I - Implementadas por organizações da sociedade civil em parceria com a Prefeitura, nos casos em que haja termo de colaboração ou de fomento assinado nos últimos 12 meses, com repasse financeiro. A presente vedação não se aplica a outras INICIATIVAS das organizações parceiras da Prefeitura;

II - INICIATIVAS RECONHECIDAS em edições anteriores do SELO e que não apresentam novas ações e resultados;

III - Decorrentes diretamente de decisões judiciais relacionadas a violações de direitos humanos pela CANDIDATA.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada a partir de um conjunto de elementos que visam compreender a intencionalidade da organização ao elaborar e implementar uma INICIATIVA de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade em três aspectos:

I - Estrutura da INICIATIVA: serão avaliados o resumo da INICIATIVA, a sua execução e motivação;

II - Relevância: serão avaliados os objetivos da INICIATIVA, as respostas às vulnerabilidades do público-alvo, o protagonismo e participação deste na formulação da INICIATIVA e seu potencial de replicabilidade para outros públicos, organizações e contextos;

III - Resultados: serão avaliados os métodos de monitoramento e avaliação da INICIATIVA, além dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados.

5.1.1. Para auxiliar as CANDIDATAS a apresentarem seus métodos de monitoramento e indicadores quantitativos e qualitativos, disponibiliza-se uma planilha-modelo de monitoramento dos resultados das INICIATIVAS (Anexo IV).

5.2. A pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos, sendo de 31 (trinta e um) para as CANDIDATAS de micro ou pequeno porte (até quarenta e nove funcionários) do setor privado e terceiro setor, que receberão pontuação adicional de 1 (um) ponto.

5.3. A INICIATIVA que obtiver pontuação total inferior a 15 (quinze) pontos e/ou pontuação 0 (zero) no critério RESULTADOS será eliminada do processo seletivo.

5.4. No quadro a seguir, encontram-se elencados os elementos a serem avaliados e os critérios de pontuação conforme estabelecido no item 5.1.

5.4.1. Estrutura da Iniciativa:

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de pontuação	Pontuação
Resumo da Iniciativa	A iniciativa deve ser apresentada de maneira clara e consistente, de modo que seu escopo seja facilmente compreendido	I - Falta de clareza e impossibilidade de compreensão do escopo da iniciativa. - 0 II - Clareza parcial ou conteúdo insuficiente para compreensão do escopo da iniciativa. - 2 III - Exposição clara e conteúdo suficiente para compreensão do escopo da iniciativa. - 4	4
Execução da iniciativa	As atividades descritas são condizentes com o objetivo da iniciativa?	I - Não foram descritas as atividades. - 0 II - Houve descrição parcial das atividades e/ou as atividades apresentadas são insuficientes para o alcance do objetivo pretendido. - 2 III - A descrição das atividades é satisfatória e elas são condizentes com o objetivo pretendido. - 4	4
Motivação/Justificativa	A organização demonstra compreensão sobre o público-alvo? A iniciativa é coerente com as vulnerabilidades e necessidades do público-alvo?	I - Não foram apresentadas informações que demonstrem a compreensão do público-alvo. - 0 II - Apresentaram informações que demonstram parcialmente a compreensão sobre o público-alvo. - 1 III - Apresentaram informações que demonstram claramente a compreensão sobre o público-alvo. - 2	2

5.4.2. Relevância:

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de pontuação	Pontuação
Objetivos	A iniciativa tem objetivos claros? Os objetivos estão alinhados às características, necessidades e vulnerabilidades do público-alvo?	I - Não há clareza sobre os objetivos da iniciativa e/ou os objetivos não correspondem aos fatores de vulnerabilidade do público-alvo. - 0 II - As informações fornecidas permitem a compreensão parcial dos objetivos e/ou os objetivos correspondem parcialmente aos fatores de vulnerabilidade do público-alvo. - 2 III - Os objetivos são apresentados com clareza e eles correspondem de maneira bastante satisfatória aos fatores de vulnerabilidade do público-alvo. - 4	4
Protagonismo e Participação do Público-Alvo	A iniciativa levou em consideração o protagonismo e as contribuições do público-alvo? Se sim, os mecanismos foram suficientes para garantir a participação?	I - Não apresentou elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação do público-alvo. - 0 II - Apresentaram elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação insuficientes. - 1 III - Apresentaram elementos que evidenciam mecanismos de protagonismo e participação. - 3	3
Replicabilidade	A iniciativa demonstra potencial de replicabilidade para outros públicos e outros contextos ou organizações?	I - Não foi demonstrado potencial de replicabilidade. - 0 II - Demonstrou-se potencial parcial de replicabilidade para outro tipo de organização e/ou outro(s) público(s)-alvo. - 1 III - Demonstrou potencial de replicabilidade para outro tipo de organização e outro(s) público(s)-alvo. - 2	2

5.4.3. Resultados:

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de pontuação	Pontuação
Monitoramento e avaliação	Foram estabelecidas ferramentas para o monitoramento e a avaliação da iniciativa?	I - Não foram informadas ferramentas de monitoramento e avaliação da iniciativa. - 0 II - Foram apresentadas ferramentas insuficientes para o monitoramento e a avaliação da iniciativa. - 1 III - Foram apresentadas ferramentas adequadas para o monitoramento e avaliação da iniciativa. - 3	3
Resultados qualitativos	A organização alcançou os resultados qualitativos pretendidos com a iniciativa?	I - Não foram apresentados elementos que evidenciem o alcance dos resultados pretendidos. - 0 II - Apresentaram elementos que evidenciam o alcance parcial dos resultados pretendidos. - 2 III - Apresentaram elementos que evidenciam o alcance dos resultados pretendidos. - 4	4
Resultados quantitativos	A organização alcançou os resultados quantitativos pretendidos com a iniciativa? A sociedade foi impactada positivamente pela iniciativa?	I - Não foram apresentados elementos que evidenciem o alcance dos resultados pretendidos. - 0 II - Apresentaram elementos que evidenciam o alcance parcial dos resultados pretendidos. - 2 III - Apresentaram elementos que evidenciam o alcance dos resultados pretendidos. - 4	4

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO COMITÊ GESTOR

6.1. As INICIATIVAS inscritas serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Boas Práticas e o resultado da avaliação será publicado pelo Comitê Gestor da 5ª edição do SELO.

6.2. A Comissão de Avaliação de Boas Práticas será composta pelos seguintes membros:

I - Pelo menos 1 (um) representante de cada uma das seguintes coordenações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

- a) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;
- b) Coordenadoria de Planejamento e Informação;
- c) Coordenação de Políticas para as Mulheres;
- d) Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;
- e) Coordenação de Políticas sobre Drogas;
- f) Coordenação de Políticas de Povos Indígenas;
- g) Coordenação de Políticas para LGBTI;
- h) Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente;
- i) Coordenação de Políticas para Juventude;
- j) Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa;
- k) Departamento de Educação em Direitos Humanos;
- l) Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente;
- m) Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua.

II - Pelo menos 1 (um) representante de cada uma das seguintes secretarias da Prefeitura da Cidade de São Paulo:

- a) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
  - b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
  - c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- III - Representantes e especialistas dos seguintes segmentos, mediante convite formal emitido pela SMDHC:
- a) Órgãos públicos com atuação nas categorias abrangidas pelo Selo;
  - b) Conselhos de políticas públicas;
  - c) Instituições de ensino e pesquisa;
  - d) Entidades dos diversos setores da sociedade civil;
  - e) Organizações internacionais.

IV - Pessoas de reconhecida competência profissional e expertise em áreas do SELO.

6.3. O Comitê Gestor será composto pelos membros da Comissão de Avaliação de Boas Práticas provenientes da Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SMDHC.

6.4. A Comissão de Avaliação de Boas Práticas avaliará as INICIATIVAS inscritas pelas CANDIDATAS conforme os critérios estabelecidos neste edital e enviará o resultado preliminar do processo seletivo para o Comitê Gestor, que fará sua publicação.

6.5. O Comitê Gestor avaliará casos omissos, analisará recursos, homologará o processo de seleção e publicará o resultado final.

6.6. Os nomes dos integrantes da Comissão de Avaliação de Boas Práticas e do Comitê Gestor serão publicados em portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Diário Oficial da Cidade.

7. DO RESULTADO, RECURSO E PREMIAÇÃO

7.1. Após divulgação do resultado preliminar pelo Comitê Gestor, as CANDIDATAS que desejarem recorrer deverão enviar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação da lista de INICIATIVAS RECONHECIDAS no Diário Oficial do Município de São Paulo, para o e-mail [smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br).

7.2. As INICIATIVAS desclassificadas ou excluídas serão notificadas de sua eliminação por meio de carta elaborada pelo Comitê Gestor, a qual indicará a justificativa geral para a eliminação (menos de 6 meses de atividade, CNPJ de outro Município etc.).

7.3. O prazo para análise dos recursos pelo Comitê Gestor será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O resultado dos recursos será levado ao conhecimento de todas as CANDIDATAS através da publicação da lista definitiva de INICIATIVAS RECONHECIDAS no Diário Oficial da Cidade e no site do SELO: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/selo\\_direitos\\_humanos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/selo_direitos_humanos/).

7.5. As CANDIDATAS que tiverem INICIATIVAS RECONHECIDAS serão convidadas a participar do evento de recebimento do SELO, a ser realizado em outubro de 2022.

7.6. Para o recebimento do SELO, as CANDIDATAS que tiveram suas INICIATIVAS reconhecidas pelo Selo devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), no qual se comprometem a participar da Rede de Organizações do Selo e autorizam que as informações sobre suas INICIATIVAS, fornecidas na inscrição, sejam incluídas em um banco de Boas Práticas de Diversidade e Inclusão, que poderá ser divulgado em meio físico ou digital.

8. DO USO DO SELO PELAS INICIATIVAS RECONHECIDAS

8.1. As CANDIDATAS que tiverem INICIATIVAS RECONHECIDAS se comprometem a não utilizar o SELO fora dos propósitos estabelecidos pelo Programa.

8.2. A logomarca do SELO apenas poderá ser utilizada acompanhada do ano e da edição em que foi recebido o SELO.

8.3. O reconhecimento e a permissão de uso do SELO podem ser revogados mediante a ocorrência das hipóteses previstas no item 4.4 deste edital.

9. DA REDE DE ORGANIZAÇÕES, BANCO DE BOAS PRÁTICAS E DAS OBRIGAÇÕES DAS INICIATIVAS RECONHECIDAS

9.1. A Rede de Organizações do Selo tem como finalidade criar um ambiente de compartilhamento de experiências e boas práticas, que propicie a reflexão sobre os desafios da inclusão e promoção da diversidade. Neste espaço, representantes das INICIATIVAS RECONHECIDAS dialogam entre si, com especialistas e com agentes públicos que trabalham com a promoção dos direitos humanos e inclusão da diversidade.

9.2. As INICIATIVAS RECONHECIDAS se comprometem a participar de, no mínimo, 03 (três) encontros da Rede de Organizações do Selo, presenciais ou virtuais, a serem realizados ao final de 2022 e ao longo de 2023, conforme calendário de encontros a ser apresentado pelo Comitê Gestor.

9.3. Deverá ser indicado, no Termo de Compromisso (Anexo II), um ponto focal da ORGANIZAÇÃO para manter contato com o Comitê Gestor, preferencialmente, funcionários(as) de setores estratégicos e em cargos de liderança e influência na área da promoção da diversidade e dos direitos humanos. Além do ponto focal, poderão participar dos eventos da Rede de Organizações do Selo quaisquer colaboradores da organização. Os pontos focais deverão ser substituídos em caso de afastamento ou desligamento da organização e a substituição deverá ser imediatamente informada ao Comitê Gestor.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Abertura do edital e recebimento de inscrições	A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO (DOC) A 15 DE AGOSTO DE 2022
Avaliação das inscrições	22 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO DE 2022
Publicação do resultado preliminar	31 DE SETEMBRO A 7 DE OUTUBRO DE 2022
Análise dos recursos	7 DE OUTUBRO A 14 DE OUTUBRO DE 2022
Publicação do resultado final	ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022
Evento de premiação	OUTUBRO DE 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição da CANDIDATA implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.2. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá prorrogar os prazos previstos no cronograma integrante deste Edital, em qualquer de suas etapas. Tal prorrogação será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11.3. Eventuais questionamentos sobre os termos deste edital deverão ser encaminhados para o Comitê Gestor, através do e-mail [smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br), até o último dia de inscrição.

11.4. O Comitê Gestor irá analisar eventuais questionamentos realizados após o período de recursos e publicará sua manifestação no site do SELO em até 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Constituem anexos deste edital:

- ? Anexo I - Formulário de Inscrição;
- ? Anexo II - Termo de Compromisso;
- ? Anexo III - Carta de autorização;
- ? Anexo IV - Planilha-modelo de Monitoramento dos Resultados;
- ? Anexo V - Exemplo de Preenchimento do Formulário de Inscrição (Assinado eletronicamente)

X  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
São Paulo, XXX de junho de 2022  
PROCESSO Nº 6074.2022/0003290-8  
ANEXOS AO EDITAL  
Anexo I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrições para o Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade 2022

O Selo de Direitos Humanos e Diversidade reconhece boas práticas de gestão da diversidade e promoção dos direitos humanos em empresas, órgãos públicos e organizações do terceiro setor. Sua organização tem um projeto de diversidade e inclusão? Inscreva ele aqui!

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo endereço eletrônico: [smdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhc@prefeitura.sp.gov.br) ou acesse a nossa página de Perguntas Frequentes: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/selo\\_direitos\\_humanos/index.php?p=27942371](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/selo_direitos_humanos/index.php?p=27942371)

(1) Pontos de atenção:

- Superimos que primeiro responda às perguntas em documento de texto salvo no seu computador e depois copie e cole as respostas neste formulário on-line;

- A pontuação mínima é de 15 (quinze) pontos e o critério "resultados" é eliminatório ou seja, iniciativas que tiverem nota zero neste quesito estarão automaticamente desclassificadas;

- Os campos marcados com asterisco devem ser obrigatoriamente preenchidos;

- Nas perguntas abertas, atente-se ao limite de caracteres por resposta;

- Antes de preencher o formulário, consulte o Anexo V do Edital Selo de Direitos Humanos e Diversidade - 5ª Edição. Nele, apresentamos um exemplo de como deve ser preenchido o Formulário de Inscrição.

Para anexar materiais de apoio que comprovem a execução e os resultados da iniciativa, como PDFs, fotos, vídeos, relatórios, publicações e outros documentos, é preciso estar logado em uma conta Google. Lembramos que esse material de apoio não é de envio obrigatório.

Endereço de e-mail para contato\*

Toda a comunicação entre a Equipe do Selo e a entidade será realizada através desse e-mail

1- Como você ficou sabendo do Selo?\*

( ) Através de outras organizações

( ) E-mail

( ) Redes sociais

( ) Participei de outras edições

( ) Outros: \_\_\_\_\_

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

2- Tipo de organização\*

( ) Empresa privada

( ) Empresa pública ou de economia mista

( ) Órgão público

( ) Organização do terceiro setor

( ) Grupo de organizações

3- Razão social\*

4- CNPJ da organização\*

5- Nome fantasia\*

6- Atividade principal\*

7- Número de colaboradores na organização\*

( ) até 9 (porte micro)

( ) 10 a 49 (pequeno porte)

( ) 50 a 99

( ) 100 a 499

( ) Mais de 500

8- Endereço da organização: logradouro, número e bairro\*

9- Está sediada em São Paulo?\*

( ) Sim

( ) Não

10- Nome do responsável pela inscrição\*

11- Cargo e área do responsável pela inscrição\*

12- Endereço de e-mail do responsável pela inscrição\*

13- Telefone da pessoa responsável pela inscrição\*

DADOS DA INICIATIVA

14- Nome da iniciativa\*

15- Data de início da iniciativa\*

16- A iniciativa já foi reconhecida em outra edição do Selo de Direitos Humanos e Diversidade?\*

( ) Sim

( ) Não

17- Se sim, indicar em qual(is) edição(ões) a iniciativa já foi reconhecida

( ) 1ª Edição (2018)

( ) 2ª Edição (2019)

( ) 3ª Edição (2020)

( ) 4ª Edição (2021)

18- Nome da liderança da iniciativa\*

- 19- Cargo e área da liderança da iniciativa\*  
 20- Site e/ou rede social da iniciativa (caso exista)  
 21- Tipo de iniciativa\*  
 ( ) Iniciativa interna à organização  
 ( ) Iniciativa voltada à comunidade e à sociedade  
 22- Categoria contemplada pela iniciativa\*  
 ( ) Igualdade Racial  
 ( ) Infância e Adolescência  
 ( ) Juventude  
 ( ) LGBTI  
 ( ) Mulheres  
 ( ) Pessoas com Deficiência  
 ( ) Pessoas Idosas  
 ( ) Pessoas em Situação de Rua  
 ( ) Pessoas Imigrantes  
 ( ) Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas  
 ( ) Povos Indígenas  
 ( ) Transversalidades  
 23- Categorias contempladas pela iniciativa transversal (assinalar apenas se sua iniciativa se encaixa na categoria "Transversalidades")

- ( ) Igualdade Racial  
 ( ) Infância e Adolescência  
 ( ) Juventude  
 ( ) LGBTI  
 ( ) Mulheres  
 ( ) Pessoas com Deficiência  
 ( ) Pessoas Idosas  
 ( ) Pessoas em Situação de Rua  
 ( ) Pessoas Imigrantes  
 ( ) Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas  
 ( ) Povos Indígenas  
 ESTRUTURA DA INICIATIVA

24- Apresente um resumo da iniciativa (descreva, de maneira objetiva, qual é a boa prática de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade que está sendo indicada para o Selo)\*

Mínimo 1.000 caracteres, máximo 2.050 (aproximadamente 300 palavras). Este resumo é a forma como o público em geral tomará conhecimento de sua iniciativa.

25- Descreva as atividades desenvolvidas na execução da iniciativa (isto é, "como funciona")\*

Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)

26- Qual a motivação da iniciativa? (Algum fato específico motivou sua implementação? Como foram identificadas as vulnerabilidades e necessidades do público-alvo?)\*

Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)

RELEVÂNCIA DA INICIATIVA

27- Quais foram os objetivos estabelecidos para a iniciativa? Explique como os objetivos respondem às vulnerabilidades do público-alvo\*

Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)

28- Houve envolvimento do público alvo na elaboração e implementação do projeto? Descreva de que maneiras o público-alvo foi envolvido e/ou assumiu o protagonismo\*

Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)

29- Descreva como a iniciativa pode ser replicada para outros públicos, organizações e contextos\*

Máximo 300 caracteres (aproximadamente 50 palavras)

RESULTADOS

30- Foram estabelecidas ferramentas para monitoramento e avaliação da iniciativa? Descreva-as\*

Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)

Caso tenha preenchido, insira o Anexo IV (Planilha de resultados).

Lembramos que o preenchimento deste anexo não é obrigatório.

31- A organização alcançou os resultados pretendidos com a iniciativa, levando em consideração os objetivos e metas preestabelecidos? (Apresente elementos qualitativos que evidenciem o alcance dos resultados)\*

Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)

32- Indique os beneficiários diretos e indiretos da iniciativa, especificando a quantidade de beneficiários alcançados, bem como outros dados quantitativos relevantes\*

Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

33- Caso deseje, escreva aqui considerações e/ou informações não contempladas nos itens anteriores

Máximo 650 caracteres (aproximadamente 100 palavras)

34- Material de apoio

Caso deseje, insira materiais de apoio, como relatórios, vídeos, fotos, planilhas, dentre outros.

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade

A organização \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo qualificado, firma o presente Termo de Compromisso:

Reconhecendo os desafios da inclusão, gestão, promoção e defesa da diversidade e dos direitos humanos, a Prefeitura Municipal de São Paulo incentiva, dentro do Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade, a criação de uma Rede de Organizações do Selo, composta por todas as organizações com INICIATIVAS RECONHECIDAS pelo programa.

Reconhecendo que a Rede constituirá um ambiente de compartilhamento de experiências e boas práticas, bem como de aproximação com as políticas públicas municipais de inclusão e empregabilidade, representantes das INICIATIVAS RECONHECIDAS pelo Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade dialogarão entre si, com especialistas e com agentes públicos que trabalham com a promoção dos direitos humanos e inclusão da diversidade.

A candidata, para ter uma INICIATIVA RECONHECIDA pelo Selo, se compromete a:

1) Autorizar que a INICIATIVA \_\_\_\_\_ componha um banco de dados de boas práticas. Este banco de dados será elaborado a partir das informações fornecidas na inscrição e poderá ser divulgado em meio digital ou em publicação física;

2) Participar de no mínimo 3 (três) encontros da Rede de Organizações do Selo, que ocorrerão no período compreendido entre a data de premiação e o final de 2023, a partir do calendário a ser apresentado pelo Comitê Gestor do Selo;

3) Indicar um ponto focal para a comunicação com o Comitê Gestor, podendo enviar outros convidados da organização aos eventos, na quantidade que lhe for conveniente;

4) Substituir o ponto focal em caso de afastamento ou desligamento da organização e manter seu contato atualizado. A substituição deverá ser informada imediatamente ao Comitê Gestor, através do email [smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcselo@prefeitura.sp.gov.br).

Reconhecemos que o não cumprimento dos compromissos com a Rede poderá acarretar na perda dos direitos de uso do Selo de Direitos Humanos e Diversidade e exclusão da Rede.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Anexo III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade

Nós, representantes legais das organizações que constituem o Grupo de Organizações que implementou a INICIATIVA \_\_\_\_\_, autorizamos \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, funcionário da organização \_\_\_\_\_, a nos representar frente aos trâmites burocráticos necessários para inscrição no edital do PROGRAMA SELo DE DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura de São Paulo.

Estamos cientes de que, caso a INICIATIVA venha a ser RECONHECIDA, os representantes legais que subscreveram esta CARTA deverão assinar um TERMO DE COMPROMISSO específico para cada organização, com vistas a receber o Selo.

REPRESENTANTES LEGAIS DAS ORGANIZAÇÕES

1. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Organização: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Organização: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Organização: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

4. Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ - Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Organização: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Anexo IV

PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Esta é uma tabela de monitoramento e avaliação de projeto. Ela tem como objetivo facilitar a demonstração de resultados alcançados pela iniciativa.

Modo de preenchimento:

1- Faça o download da planilha (no menu: Arquivo > Download) ou crie uma cópia da planilha (no menu: Arquivo > Fazer cópia);

2- Na cópia ou versão baixada da planilha, substitua os "exemplos" \* pelas informações da sua entidade. Lembre-se de fornecer descrições e informações quantitativas e qualitativas;

3- Após finalizar o preenchimento da tabela, faça o download dela em formato Microsoft Excel (.xlsx) e anexe no formulário de inscrição (no menu > Arquivo > Download > Microsoft Excel (.xlsx)).

\*A planilha está preenchida com exemplos de uma hipotética iniciativa de treinamento para jovens, para facilitar o entendimento. Esses exemplos devem ser apagados e substituídos pelas respostas da entidade.

Descrição dos campos da tabela:

Objetivo principal da iniciativa: escreva qual é o objetivo principal da iniciativa.

Indicadores: Os indicadores podem ser quantitativos ou qualitativos. Os indicadores quantitativos são "contáveis" e medem quantidades ou porcentagens (por exemplo, o número de jovens treinados), enquanto indicadores qualitativos capturam as opiniões, perspectivas e atitudes das pessoas.

Principais atividades implementadas: principais ações/intervenções implementadas durante a execução do projeto. Na planilha, elencamos apenas 4 (quatro) atividades, mas a entidade pode adicionar mais atividades se julgar necessário.

Resultados: escrever quais resultados foram atingidos com a iniciativa e também com cada atividade realizada. A lógica é que, uma vez que as atividades são implementadas, os resultados serão alcançados (às vezes na forma de produtos, bens ou serviços).

Fonte dos dados: é o meio pelo qual se coleta a informação para medir progresso ou impacto de acordo com um indicador. Isso é, de onde obtivemos informações para verificar um indicador? Como conseguimos essas informações? Com que frequência?

Frequência: com que frequência os dados/informações foram coletados? Por exemplo, eram feitas avaliações semanais? Relatórios semestrais? Feedbacks quinzenais?

O preenchimento desta tabela não é obrigatório, apenas recomendado. A tabela funciona como um material de apoio para que a entidade possa organizar seus dados de maneira clara para a avaliação da Comissão de Avaliação do Selo.

NOME DA INICIATIVA	Objetivo principal da iniciativa	Resultado principal	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte dos dados	Frequência
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Objetivo principal da iniciativa	Resultado principal	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte dos dados	Frequência
A1	A1 Adicionar breve descrição (até 100 palavras)	Adicionar breve descrição (até 50 palavras) Exemplo: os jovens adquiriram habilidades de comunicação, liderança e inglês, preparando-os para os processos seletivos do mercado de trabalho	Exemplo: Número de jovens treinados - Ao total, 100 jovens foram treinados Frequência nas aulas de treinamento: - A média de frequência dos jovens na aula foi de 85% Certificação em inglês: -100% dos jovens obtiveram certificado de inglês em nível Intermediário	Exemplo: Feedback dos jovens treinados: - 94% dos jovens consideraram o treinamento ótimo - 6% dos jovens consideraram o treinamento insatisfatório	Exemplo: relatório de monitoramento, relatório de treinamento, formulário de feedback, lista de presença, fotos, relatórios de notas, vídeos etc.	Exemplo: formulário de feedback das empresas após 6 meses da contratação dos jovens
A2	A2 Adicionar breve descrição (até 100 palavras)	Adicionar breve descrição (até 50 palavras) Exemplo: melhoria na habilidade dos jovens em como se portar em uma entrevista.	Exemplo: Número de simulações realizadas: -Foram realizadas 5 simulações de entrevista com 3 professores	Exemplo: Feedback dos jovens treinados: - 100% dos jovens considerou a oficina proveitosa	Exemplo: relatório de monitoramento, relatório de treinamento, formulário de feedback, lista de presença, fotos, relatórios de notas, vídeos etc.	Exemplo: formulário de feedback após o fim de cada simulação (5 no total)
A3	A3 Adicionar breve descrição (até 100 palavras)	Adicionar breve descrição (até 50 palavras) Exemplo: atualização do currículo de todos os jovens que participaram do programa	Exemplo: Número de oficinas realizadas: -Foram realizadas 15 oficinas de atualização de currículos	Exemplo: Feedback dos jovens treinados: -96% dos jovens consideraram as oficinas satisfatórias	Exemplo: relatório de monitoramento, relatório de treinamento, formulário de feedback, lista de presença, fotos, relatórios de notas, vídeos etc.	Exemplo: formulário de feedback após o fim de cada oficina (15 no total)
A4	A4 Adicionar breve descrição (até 100 palavras)	Adicionar breve descrição (até 50 palavras) Exemplo: direcionamento dos jovens participantes do programa para vagas de empresas parceiras	Exemplo: Número de jovens contratados ao final do programa: -90 jovens foram contratados ao final do programa Número de empresas que contrataram os jovens: -27 empresas participaram do processo de contratação	Exemplo: Feedback das empresas que contrataram os jovens: - 79% das empresas reportaram que participariam novamente do programa	Exemplo: relatório de monitoramento, relatório de treinamento, formulário de feedback, lista de presença, fotos, relatórios de notas, vídeos etc.	Exemplo: formulário de feedback das empresas após 6 meses da contratação dos jovens
NOME DA INICIATIVA	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
NOME DA INICIATIVA	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
NOME DA INICIATIVA	Objetivo principal da iniciativa	Resultado principal	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte dos dados	Frequência
A1	A1 Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher
A2	A2 Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher
A3	A3 Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher
A4	A4 Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher	Preencher

Anexo V

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este Anexo traz um exemplo de preenchimento do formulário de inscrições do Selo. Foram utilizadas informações do Programa Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital, a fim de exemplificar o que é esperado em cada resposta.

Endereço de e-mail para contato\*

Toda a comunicação entre a Equipe do Selo e a entidade será realizada através desse e-mail [juventude@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juventude@prefeitura.sp.gov.br)

1- Como você ficou sabendo do Selo?\*

( ) Através de outras organizações

( ) E-mail

(x) Redes sociais

( ) Participei de outras edições

( ) Outros: \_\_\_\_\_

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

2- Tipo de organização\*

( ) Empresa privada

( ) Empresa pública ou de economia mista

(x) Órgão Público

( ) Organização do terceiro setor

( ) Grupo de organizações

3- Razão social\*

Coordenação de Políticas para Juventude de São Paulo

4- CNPJ da organização\*

000.000.000/0000-00

5- Nome fantasia\*

Coordenação de Políticas para Juventude

6- Atividade principal\*

Trabalho para resguardo e promoção dos direitos das juventudes paulistanas e sua emancipação por meio de capacitações e inserção produtiva.

7- Número de colaboradores na organização\*

(x) 1 a 9

( ) 10 a 49

( ) 50 a 99

( ) 100 a 499

( ) Mais de 500

8- Endereço da organização: logradouro, número e bairro\*

Rua Libero Badaró, 119, 5º andar, Sé, São Paulo - SP

9- Está sediada em São Paulo?\*

(x) Sim

( ) Não

10- Nome do responsável pela inscrição\*

Ramirez Augusto Lopes Tosta

11- Cargo e área do responsável pela inscrição\*

Coordenador de Políticas para Juventude

12- Endereço de e-mail do responsável pela inscrição\*

[rtosta@prefeitura.sp.gov.br](mailto:rtosta@prefeitura.sp.gov.br)

13- Telefone da pessoa responsável pela inscrição\*

(11) 2833-4256

DADOS DA INICIATIVA

14- Nome da iniciativa\*

Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital

15- Data de início da iniciativa\*

01/06/2016

16- A iniciativa já foi reconhecida em outra edição do Selo de Direitos Humanos e Diversidade?\*

( ) Sim

(x) Não

17- Se sim, indicar em qual(is) edição(ões) a iniciativa já foi reconhecida

( ) 1ª edição (2018)

( ) 2ª edição (2019)

( ) 3ª edição (2020)

( ) 4ª edição (2021)

18- Nome da liderança da iniciativa\*

Júlio César Pereira Leite

19- Cargo e área da liderança da iniciativa\*

Assessor II - Coordenação de Políticas para Juventude  
 20- Site e/ou rede social da iniciativa (caso exista)  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/juventude/programas\\_e\\_projetos/index.php?p=270194](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/juventude/programas_e_projetos/index.php?p=270194)  
 21- Tipo de iniciativa\*  
 iniciativa interna à organização;  
 iniciativa voltada à comunidade e à sociedade.  
 22- Categoria contemplada pela iniciativa\*  
 Igualdade Racial  
 Infância e Adolescência  
 Juventude  
 LGBTI  
 Mulheres  
 Pessoas com Deficiência  
 Pessoas Idosas  
 Pessoas em Situação de Rua  
 Pessoas Imigrantes  
 Pessoas Privadas de Liberdade e Egressa  
 Povos Indígenas  
 Transversalidades  
 23- Categorias contempladas pela iniciativa transversal (assinale apenas se sua iniciativa se encaixa na categoria "Transversalidades")  
 Igualdade Racial  
 Infância e Adolescência  
 Juventude  
 LGBTI  
 Mulheres  
 Pessoas com Deficiência  
 Pessoas Idosas  
 Pessoas em Situação de Rua  
 Pessoas Imigrantes  
 Pessoas Privadas de Liberdade e Egressa  
 Povos Indígenas  
**ESTRUTURA DA INICIATIVA**  
 24- Apresente um resumo da iniciativa (descreva, de maneira objetiva, qual é a boa prática de inclusão e promoção de direitos humanos e diversidade que está sendo indicada para o SELO)\*  
 Mínimo 1.100 caracteres, no máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras). Este resumo é a forma como o público em geral tomará conhecimento de sua iniciativa  
 O Programa Bolsa Trabalho Juventude, Trabalho e Fabricação Digital é realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDH) em cooperação com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). Instituído pela Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, teve início no ano de 2016 e desde então foram realizadas 12 turmas. Tem como objetivo a formação de jovens nos temas de fabricação digital, empreendedorismo, mercado de trabalho, Direitos Humanos e cidadania, nos 13 FabLabs (espaços de fabricação digital) da cidade e em equipamentos municipais.  
 O Programa oferece uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 627,21 para garantir a manutenção e a permanência dos jovens, usados principalmente em transporte e alimentação. O projeto prevê a formação de 108 alunos de 16 a 20 anos por semestre, que cumpram os seguintes critérios: estar desempregado, residir em São Paulo há mais de dois anos, ter a renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e estar matriculado ou ter concluído o ensino médio.  
 O Bolsa Trabalho reserva 36% das vagas para jovens que cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE/MA), do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e de Liberdade Assistida (LA) da Fundação Casa. Também são estimuladas as candidaturas de mulheres, negros, LGBTQIA+, imigrantes, indígenas e pessoas com deficiência.  
 25- Descreva as atividades desenvolvidas na execução da iniciativa (isto é, "como funciona")\*  
 Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)  
 O projeto prevê a formação de 108 jovens semestralmente nas áreas de Direitos Humanos, Mundo do Trabalho e Fabricação Digital. O primeiro passo é o processo de seleção: as inscrições são realizadas através de um formulário, onde são avaliados dados sociais e questões de múltipla escolha. Em seguida, são feitas entrevistas.  
 Após a seleção, ao longo de 6 meses, os jovens participam de atividades às segundas, terças e quartas-feiras, das 9h às 13h: discussões, palestras, visitas e aprendizagem prática e teórica. No final do curso, os alunos devem entregar um Projeto Experimental de Curso - PEC.  
 A formação para Mundo do Trabalho, a cargo do Departamento de Qualificação Profissional da SMDH, atua na preparação para o mercado de trabalho, tanto nos aspectos de postura, desenvolvimento pessoal, comunicação, orientação para elaboração de currículo e participação em entrevistas, quanto na gestão de projetos, educação financeira e empreendedorismo.  
 A Coordenação de Políticas para Juventude (CPJ/SMDH) é responsável pela formação em direitos humanos e cidadania, com a realização de aulas, palestras e visitas a espaços públicos. São discutidos temas como promoção da igualdade racial, direitos das juventudes e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas. São realizadas atividades em outros espaços, como a Casa da Mulher Brasileira, para discussão sobre a violência contra mulher, e a Câmara de Vereadores, para discussão e votação de projetos de lei elaborados pelos jovens.  
 No que tange à Fabricação Digital, a formação oferece oficinas tecnológicas e suporte técnico na rede de laboratórios públicos Fab Labs, com orientações para operação dos maquinários presentes nos laboratórios, conhecimentos de eletrônica, programação para o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos, incluindo conteúdos sobre consumo consciente e desenvolvimento sustentável.  
 Após a conclusão do programa, os jovens são acompanhados por um período de tempo pela SMDH, para apoio ao desenvolvimento de seus projetos pessoais e profissionais.  
 26- Qual a motivação da iniciativa? (Algum fato específico motivou sua implantação? Como foram identificadas as vulnerabilidades e necessidades do público-alvo?)\*  
 Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)  
 De acordo com uma pesquisa realizada em 2019 pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, à época, 38,5% das(os) jovens paulistanos não possuíam renda e 20,8% recebiam até R\$ 998,00. Isto é, aproximadamente 60% das(os) jovens da cidade apresentavam renda inferior a um salário mínimo.  
 Além das dificuldades inerentes a esse grupo populacional para conseguir ingressar no mercado de trabalho, houve ainda os impactos causados pela pandemia do Covid-19. Em pesquisa realizada pela IBOPE Inteligência, em fevereiro de 2021, entre as(os) jovens de 16 a 24 anos, 34% afirmaram que a sua renda diminuiu no ano de 2020, e 10% afirmaram não ter renda. Dentro dessa faixa etária, apenas 22% possuíam emprego formal com registro em carteira.  
 Por isso, o Programa, com a oferta das formações e de bolsa-auxílio, responde às vulnerabilidades dos jovens de São Paulo, preparando-os para o mercado de trabalho formal, incluindo as alternativas de empreendedorismo.  
**RELEVÂNCIA DA INICIATIVA**  
 27- Quais foram os objetivos e metas estabelecidos para a iniciativa? Expliquem como os objetivos respondem às vulnerabilidades do público-alvo\*  
 Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)  
 O objetivo geral é proporcionar capacitação profissional e cidadã anualmente a 216 jovens entre 16 e 20 anos por meio da articulação entre diversas atividades.  
 Os objetivos específicos são estimular o retorno à educação e o aumento da escolaridade das(os) jovens participantes; oferecer capacitação teórico-prática em fabricação digital, democratizando o acesso às técnicas e incentivando a reflexão, pesquisa e a prática de desenvolvimento de projetos; oferecer formação em direitos humanos e cidadania; estimular a emancipação juvenil e o pensamento criativo e fomentar iniciativas que aumentem o grau de pertencimento das(os) jovens em suas comunidades, potencializando-os como atores políticos, sociais e econômicos locais.  
 O Programa, com a oferta de bolsa-auxílio e das formações, atinge diretamente a vulnerabilidade de renda dessas juventudes, além de prepará-los para o mercado de trabalho formal tendo em vista que a população jovem está em situação de desemprego ou emprego informal. Para tal, a formação responde às vulnerabilidades dos jovens de São Paulo, ao ensinar temáticas como: educação financeira, gestão de projetos, comunicação e planejamento pessoal.  
 28- Houve envolvimento do público alvo na elaboração e implementação do projeto? Descreva de que maneiras o público-alvo foi envolvido e/ou assumiu o protagonismo\*  
 Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ), que tem em sua composição 21 representantes da sociedade civil escolhidos por eleição direta, faz uma análise anual do Programa, destacando seus pontos positivos e negativos, e tem como produto final um relatório de avaliação.  
 Ao longo do Programa, os jovens são ouvidos quanto a suas expectativas, preferências e críticas, diretamente pelos responsáveis pela formação ou pelos técnicos do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE/MA), dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e de Liberdade Assistida (LA) da Fundação Casa, se os jovens forem atendidos por algum deles.  
 Ademais, após cada formação, são coletados depoimentos dos participantes, para que sejam aprimoradas as formações seguintes.  
 29- Descreva como a iniciativa pode ser replicada para outros públicos, organizações e contextos\*  
 Máximo 300 caracteres (aproximadamente 50 palavras)  
 A replicabilidade é possível, pois a formação em fabricação digital, o treinamento para inserção no mercado de trabalho e a formação em Direitos Humanos são ferramentas úteis para a emancipação de demais públicos vulneráveis que apresentam dificuldades de acessar o mercado de trabalho formal.  
**RESULTADOS**  
 30- Foram estabelecidas ferramentas para monitoramento e avaliação da iniciativa? Descreva-as\*  
 Máximo 1.000 caracteres (aproximadamente 150 palavras)  
 O monitoramento e a avaliação do Programa são feitos das seguintes formas:  
 O Grupo Gestor, composto por representantes da CPJ/SMDH, da SMDH e da SMIT, se reúne mensalmente para discutir o andamento das turmas e quais melhorias podem ser feitas na gestão do Programa.  
 O Grupo de Trabalho Social, que é composto por técnicas(os) dos jovens em Medida Socioeducativa em Meio Aberto, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e de Liberdade Assistida da Fundação Casa, reúne-se todo mês para ajudar a compor o programa e encaminhar as demandas dos jovens inseridos, além de auxiliar na construção dos processos seletivos.  
 O CMDJ produz um relatório de avaliação anual, destacando os pontos positivos e negativos do Programa e, durante a participação no Programa, os jovens entregam uma ficha diária das atividades realizadas, devendo comprovar, mensalmente, frequência mínima de 85% na escola em que estiverem matriculados, mantendo também o índice de frequência no curso.  
 Caso tenha preenchido, insira o Anexo IV (Planilha de resultados).  
 Lembramos que o preenchimento deste anexo não é obrigatório.  
 31- A organização alcançou os resultados pretendidos com a iniciativa, levando em consideração os objetivos e metas preestabelecidos? (Apresente elementos qualitativos que evidenciem o alcance dos resultados)\*  
 Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)  
 Sim, os resultados pretendidos foram alcançados e o projeto ofereceu a formação dos jovens de acordo com o plano de trabalho previamente desenhado.  
 Nos 13 FAB LABS da cidade de São Paulo, os jovens de diversas regiões aprenderam técnicas da Indústria 4.0 – programação, corte a laser, modelagem e impressão 3D, marcenaria, eletrônica e robótica, entre outras. Em adição, foram realizadas por SMIT atividades relacionadas a Design Thinking, Comunicação não violenta; Soft Skills; Prototipagem de ideias etc.

Na edição mais recente do programa (1º semestre de 2022), foram realizadas 20 formações por SMDH e SMDH, passando por temas como Igualdade Racial, LGBTI, Música e Arte, Acesso a Cidade e História, Drogas, Imigrantes e Saúde.  
 Na cerimônia de formatura realizada em julho de 2022, jovens representantes das turmas de formandos relataram sua satisfação em participar do projeto, destacando as oficinas digitais, o desenvolvimento de projeto para a comunidade e a visita à Câmara Municipal, incluindo a elaboração de um Projeto de Lei pelo Parlamento Jovem, como pontos altos do Programa.  
 Os resultados qualitativos do Programa foram reconhecidos também pelo Selo de Inovação em Políticas Públicas de Juventude, emitido pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2021, na categoria Protagonismo Juvenil por Meio da Inclusão Digital. Além disso, diversas Medidas Socioeducativas e de Liberdade Assistida foram encerradas com a comprovação de participação dos jovens no Programa.  
 32- Indique os beneficiários diretos e indiretos da iniciativa, especificando a quantidade de beneficiários alcançados, bem como outros dados quantitativos relevantes\*  
 Máximo 2.050 caracteres (aproximadamente 300 palavras)  
 De 2016 a 2022, o Programa teve 720 beneficiários diretos alcançados.  
 Em 2021, foram recebidas mais de 6.500 inscrições no programa. No primeiro semestre, foram selecionados 100 jovens, dos quais 89 se formaram; no segundo semestre, o programa foi ampliado, com 108 selecionados e 95 formandos.  
 Desde então, ficou estabelecida a abertura de 216 vagas a cada ano, divididas em duas turmas semestrais. No primeiro semestre de 2022, foram ofertadas 108 vagas, e 75 jovens se formaram. Para a turma do segundo semestre de 2022, com início em julho, houve mais de 2.000 inscrições em cinco dias.  
 Reconhecendo o contexto particularmente desafiador dos últimos anos, o valor da bolsa-auxílio foi revisado. Em 2020, os/as jovens recebiam R\$ 540,79; em 2021 o valor era de R\$ 569,25 e, agora, em 2022, o auxílio mensal aumentou para R\$ 627,21.  
 A bolsa-auxílio, além de ser um incentivo ao jovem, é uma maneira de ajudá-lo com as finanças em casa e contribuir no custeio de outros cursos, por exemplo. Assim, as famílias dos jovens também são beneficiadas pelo Programa.  
 Por fim, além da formação, os jovens desenvolvem, ao longo do semestre, um projeto voltado para solucionar algum problema social ou da região, de modo que as suas próprias comunidades são beneficiadas indiretamente. Alguns exemplos dos projetos que já foram desenvolvidos são um placar eletrônico para uma quadra de esportes, uma horta comunitária automatizada e o projeto e produção de móveis para um SAICA.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 33- Caso deseje, escreva aqui considerações e/ou informações não contempladas nos itens anteriores.  
 Máximo 650 caracteres (aproximadamente 100 palavras)  
 O Programa Bolsa Trabalho consta atualmente como uma das iniciativas da Meta 57 do Programa de Metas 2021-2024 da Prefeitura de São Paulo, que é um compromisso público da administração municipal, interrelacionado com o Plano Plurianual e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais e outros instrumentos que norteiam a ação governamental.  
 34- Material de Apoio  
 Caso deseje, insira materiais de apoio, como relatórios, vídeos, fotos, planilhas, dentre outros.  
 Programa Bolsa Trabalho - Juventude, Trabalho e Fabricação Digital  
 \* Link: [https://drive.google.com/file/d/1mAkHUpztxOYfgk65\\_27vjbLjQH61Ux-0/view](https://drive.google.com/file/d/1mAkHUpztxOYfgk65_27vjbLjQH61Ux-0/view)  
 Selo de Inovação em Políticas Públicas de Juventude  
 \* Link: <https://drive.google.com/drive/folders/1qmL0M15zwolf8e-JmvXK-niTAjsEvAWW>

**6074.2022/0002819-6**

Notificação de Encerramento nº 080/2022/SMDH/DP/DAC  
 Processo nº 2014-0.336.770-8 e 2014-0.098.942-2  
 Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco".  
 CNPJ: 06.042.422/0001-06  
 Endereço: Rua Acedio José Fontanete, nº 86, Viela Química, Jardim Ibirapuera, CEP: 05814-100  
 Projeto: "Bloquinho de Brincar".  
 Termo de Convênio: 010/2014/SMDH  
 Notificamos V. Sas. de que os processos 2014-0.336.770-8 e 2014-0.098.942-2 referentes ao Termo de Convênio 010/2014/SMDH foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.  
 Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 010/2014/SMDH, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**6074.2022/0003232-0**

Notificação de Encerramento nº 090/2022/SMDH/DP/DAC  
 Processo nº 2017-0.089.770-1 e 2018-0.024.098-4  
 Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Congregação Israelita Paulista.  
 CNPJ: 60.766.060/0001-41  
 Endereço: Rua Antônio Carlos nº 653, Bela Vista  
 Projeto: "Inovação e tecnologia".  
 Termo de Convênio: 022/2017/SMDH  
 Notificamos V. Sas. de que os processos 2017-0.089.770-1 e 2018-0.024.098-4 referentes ao Termo de Convênio 022/2017/SMDH foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.  
 Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 022/2017/SMDH, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**6074.2022/0003290-8**

Assunto: Autorização de abertura de Edital de Chamamento Público nº CPB/007/2022/SMDH/CPDDH para inscrição da 5ª Edição do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade - 2022.

**DESPACHO**

I - À vista das informações e documentos contidos no presente processo, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a abertura do Edital de Chamamento Público nº CPB/007/2022/SMDH/CPDDH para inscrição da 5ª Edição do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade - 2022.  
 II - Ato contínuo, AUTORIZO a divulgação do Edital de Chamamento Público, em pelo menos 01 (um) jornal de grande circulação, na imprensa oficial, no e-negócios e o aviso em quadro próprio da Administração.

**6074.2022/0004614-3**

Edital nº CPB/008/2022/SMDH/CPDPSR  
 A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDH), com base no Decreto Municipal nº 58.374, de 21 de Agosto de 2018, e na Portaria nº 035/SMDH/2020, de 27 de Junho de 2020, TORNA PÚBLICO o regulamento abaixo, que é parte integrante deste Edital e que estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e para a realização da edição de 2022 do Prêmio 19 de Agosto, a ser concedido a pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas no trabalho com a população em situação de rua.  
**PRÉAMBULO E OBJETIVO**  
 O Prêmio 19 de Agosto foi instituído como marco de memória da luta da população em situação de rua por visibilidade e garantia de seus Direitos Humanos. Ele tem o objetivo de promover o reconhecimento de boas práticas de pessoas físicas ou jurídicas no trabalho com a População em Situação de Rua, em especial aquelas que fortaleçam, incentivem e promovam a dignidade, a autonomia e melhores condições de vida dessa população.  
**REGULAMENTO DO PRÊMIO 19 DE AGOSTO - EDIÇÃO DE 2022**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Prêmio 19 de Agosto, instituído pelo Decreto Municipal nº 58.374, de 21 de Agosto de 2018, e regulamentado pela Portaria nº 035/SMDH/2020, seguirá as disposições do presente Edital.  
 Art. 2º - O Prêmio 19 de Agosto visa ao reconhecimento e divulgação de boas práticas no trabalho com a população em situação de rua, em especial aquelas que fortaleçam, incentivem e promovam a garantia de direitos, a dignidade, a autonomia e melhores condições de vida, realizadas no município de São Paulo.

**CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

Art. 3º - O Prêmio 19 de agosto será concedido em duas categorias:  
 1. Boas práticas realizadas por pessoa física (1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa);  
 2. Boas práticas realizadas por pessoa jurídica (1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa);

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e serão recebidas virtualmente pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail coordproua@prefeitura.sp.gov.br, com assunto "INSCRIÇÃO - [NOME DA CATEGORIA] - PRÊMIO 19 DE AGOSTO", com a Ficha de Inscrição (Anexo I) e Relato de Experiência (Anexo II) anexados ao e-mail.  
 §1º Serão aceitas, excepcionalmente, inscrições de forma presencial na categoria pessoa física, entregues na Rua Libero Badaró 119, 7º Andar, diretamente à Comissão Organizadora, no período de 10h às 17h.  
 §2º A entrega presencial será feita por meio de envelope lacrado, identificado apenas com "Prêmio 19 de Agosto", nome do projeto e dados de contato (email e telefone) da/o responsável, contendo a Ficha de Inscrição (Anexo I) e Relato de Experiência (Anexo II).  
 Art. 5º - As inscrições poderão ser feitas a partir da divulgação deste edital até o dia 07/08/2022.  
 § 1º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.  
 § 2º - Será enviado e-mail confirmando a inscrição; em caso de não recebimento do e-mail, a pessoa responsável pela inscrição deve comunicar o fato pelo telefone (11) 2833-4277.  
 Art. 6º - Os/as interessados/as poderão impugnar este Edital com até 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final de inscrição previsto no artigo 5 deste Edital.  
 Art. 7º - O Relato de Experiência (Anexo II) deverá incluir fotos, links para vídeos e/ou materiais que comprovem e facilitem a compreensão do desenvolvimento do projeto.  
 § 1º O Relato de Experiência deverá ter no máximo 5 páginas.  
 §2º Os custos com o desenvolvimento dos projetos, bem como os relativos aos materiais preparatórios para a inscrição e a submissão das candidaturas, correrão às expensas das/os interessadas/os.

Art. 8º - A critério da Comissão Avaliadora, poderão ser realizadas entrevistas à distância, por meio de videochamadas, para melhor compreensão do projeto.  
 Art. 9º - Poderão concorrer à premiação os projetos que obedecerem aos seguintes requisitos:  
 I. Estiverem enquadrados no objetivo do Prêmio;  
 II. Estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
 §1º Somente será permitida a inscrição de um projeto por pessoa física ou jurídica.  
 §2º Os projetos inscritos em edições anteriores e não premiados poderão ser inscritos novamente.  
 §3º Os projetos premiados em edições anteriores não poderão ser contemplados novamente com o Prêmio.  
 §4º É vedada a concessão do Prêmio a projetos relacionados a qualquer um dos membros da Comissão Avaliadora.

Art. 10 - A Comissão Avaliadora julgará os projetos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:  
 I. Coerência do projeto com a proposta do Prêmio (de 0 a 1 ponto);  
 II. Envio de todas as informações solicitadas no Edital (de 0 a 1 ponto);  
 III. Clareza e veracidade na exposição das informações (de 0 a 1 ponto);  
 IV. Inovação do projeto (de 0 a 1,5 ponto);  
 V. Participação social nas atividades desenvolvidas (de 0 a 1,5 ponto);  
 VI. Impacto social gerado (de 0 a 3 pontos);  
 VII. Formulação/execução do projeto por parte de pessoa em situação ou com histórico de rua (de 0 a 1 ponto).

Art. 11 - A Comissão Avaliadora poderá atribuir prêmios por empatas em nenhuma categoria, exceto no caso de Menção Honrosa.  
 Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate os seguintes, nesta ordem de importância:  
 I. Impacto social gerado;  
 II. Participação social nas atividades desenvolvidas;  
 III. Inovação do projeto  
 IV. Formulação/execução do projeto por parte de pessoa em situação ou com histórico de rua.  
 Art. 12 - Os/as interessados/as poderão impugnar este Edital com até 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final de inscrição previsto no artigo 5 deste Edital.

**CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**  
 Art. 13 - As inscrições serão avaliadas em três etapas, ao final das quais se terá a definição dos premiados.  
 Art. 14 - A ETAPA 1 corresponderá à análise formal das inscrições, compreendendo o respeito aos prazos e o atendimento aos critérios mínimos de validade, e será executada no período de até 01 (uma) semana após o término das inscrições.  
 Parágrafo único. A ETAPA 1 será executada pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora, que será responsável pela verificação da estrita compatibilidade dos trabalhos inscritos com as normas estabelecidas neste regulamento.

